

**RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.186**

**DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Cria órgão de execução do Ministério Público, altera atribuições e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, para adequá-los às novas demandas sociais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor aproveitar a força de trabalho para otimização da atuação da Instituição;

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 23 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** o que consta no Procedimento MPRJ nº 2017.00364311,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - A 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São Gonçalo passa a denominar-se 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional de São Gonçalo.

**Art. 2º** - Fica criada a 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional de São Gonçalo, por transformação da 2ª Promotoria de Justiça de Substituição Regional do CRAAI Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - As 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional de São Gonçalo terão atribuição concorrente em toda matéria infanto-juvenil infracional no âmbito da referida Comarca.

**Art. 4º** - Os membros titulares dos órgãos de execução com atribuições concorrentes deverão estabelecer a divisão interna de serviço, obedecendo aos critérios objetivos e equitativos de distribuição de tarefas, na forma da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 07, de 12 de abril de 2011.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2018.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça